



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 11/2024/PAF/REI/IFTO, DE 19 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM LEITURA, INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E REDAÇÃO PARA O
ENEM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

O DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 878/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Formação Continuada em Leitura, Interpretação de textos e Redação para o ENEM, que será ofertado no Campus Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins em 2024/2.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2024.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigências
Leitura, Interpretação de textos e Redação para o ENEM	40	160h	Concluintes do ensino médio ou cursando a 2ª ou 3ª ano do ensino médio

2.2. Público alvo: candidatos concluintes do ensino médio ou cursando a 2ª ou 3ª série do ensino médio e que atendam as demais exigências deste Edital.

2.3. O curso de Formação Continuada em Leitura, Interpretação de textos e Redação para o Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM, será ofertado, na modalidade presencial, no período noturno, de agosto à novembro de 2024, nas dependências do Campus Avançado Pedro Afonso. As aulas serão ministradas nas segundas e terças-feiras das 18h30 às 20h30 e nas quartas e quintas-feiras, das 18h30 às 21h30, totalizando 10 horas semanais.

2.4. Duração mínima: 4 meses.

2.5. O candidato deverá comparecer ao campus com a documentação exigida para a matrícula no curso, conforme o item 3 deste edital.

2.6. Os 40 primeiros candidatos terão suas matrículas efetivadas. Os demais candidatos irão compor uma lista de suplentes, conforme ordem de manifestação de interesse (entrega de documentação completa).

2.7. São requisitos para ingresso:

- a) Estar cursando o 2ª ou 3ª ano do ensino médio;
 - b) Entregar a documentação completa, conforme determinado neste edital;
- 2.8. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados não poderá fazer a matrícula no curso.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Só serão efetivadas matrículas de alunos que comparecerem ao *campus* com a documentação completa.

3.2. A documentação exigida é:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- b) Carteira de Identidade - RG (original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- d) Comprovante de endereço residencial (original);
- e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos (original);
- f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral (original);
- g) 1 foto 3x4;
- h) Reservista para os homens maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original);
- i) Declaração que está cursando o 2ª ou 3ª ano do ensino médio;
- j) Endereço de e-mail válido e;
- k) Telefone para contato.

3.3. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

3.4. O atendimento para realização de matrícula se dará por ordem de chegada no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

3.5. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

3.6. Aos candidatos menores de 18 anos será exigida a presença do responsável legal o qual deverá apresentar carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.7. Poderão ser oferecidas novas chamadas até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital. O aluno que passar 15 dias sem frequentar as aulas será substituído por outro candidato conforme lista de suplente.

3.8. A inscrição será gratuita.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital	19 de julho de 2024
Matrículas	19 de julho à 02 de agosto de 2024
Início das Aulas	05 de agosto de 2024

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As coordenações de curso, a de Registros Escolares, a Gerência de Ensino e a Direção terão a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

- 5.2. A direção divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação por meio do endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br>.
- 5.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Pedro Afonso.
- 5.4. Após a conclusão do curso a emissão do certificado ocorrerá no prazo de até 90 dias.

ANTONIO CARLOS FONSECA COELHO

Diretor em substituição do *Campus* Avançado Pedro Afonso
Portaria REI/IFTO N° 878/2024



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Fonseca Coelho, Diretor Substituto**, em 19/07/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2441725** e o código CRC **39BE97D4**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63) 2111-0373
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012699/2024-88

SEI nº 2441725